Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO Nº 4.682, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 4.666/2018. que Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores que desempenham a função de Motorista de Ambulância junto à Unidade Básica de Saúde do Bairro Progresso, bem como a um servidor lotado no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 2.º do Decreto n.º 4.666, de 11 de Outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Fica estabelecido, por prazo indeterminado, horário especial de trabalho a 1 (um) servidor ocupante de cargo de Motorista, lotado no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, em escala de seis horas ininterruptas de trabalho, de segundas-feiras à sextas-feiras.

Parágrafo único. Os horários das escalas de trabalho serão previamente definidas pela Chefia do Setor de Transportes de Secretaria Municipal de Saúde e informada ao servidor, as quais poderão sofrer alterações em razão do volume de trabalho e variação nos horários de intervalo dos demais servidores, a fim de garantir o correto funcionamento dos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Novembro de 2018.

Erechim/RS, 23 de Outubro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração